



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**

**TERMO ADITIVO 01/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA TECNICA CONSTRUCOES LTDA

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Julio Xandro Heck, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024, Publicado no DOU de 15/02/2024, portador da Matrícula Funcional nº 1342777, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Empresa Técnica Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.122.041/0001-01, sediada na Av. Dom Vicente , 137 – B. Dom Vicente em Bom Princípio – RS , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gerson Luiz Schutz, seu representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem aditar o Contrato 188/2023, firmado em 09 de fevereiro de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Este termo aditivo tratará da prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato 188/2023, nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como acréscimo de 21,70% e de Supressão de 12,78%, dos valores pactuados, amparado no Art. 65, inciso I, alínea “b” c/c art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 Os prazos de vigência e de execução serão prorrogados em 60 (sessenta) dias, fixando-se os termos finais para os seguintes dias:

2.1.1 Prazo de vigência: 14/05/2025

2.1.2 Prazo execução: 13/02/2025



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

3.1. O valor do Contrato passa de R\$ 1.020.210,22 para R\$ 1.111.241,22.

3.2. O referido ajuste corresponde à R\$ 91.031,00, resultante do acréscimo de 21,70%, equivalente a R\$ 221.432,56 e de Supressão de 12,78%, equivalente a R\$ 130.401,56.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 158141

Fonte: 1000000000

PTRES: 231640

Elemento de Despesa: 449051

PI: I20RGP41ML6

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 4.551,55.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.


**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo ao Contrato 188/2023 foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Documento assinado digitalmente  
 **JULIO XANDRO HECK**  
Data: 13/12/2024 16:18:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Sr. Júlio Xandro Heck

Reitor do IFRS

Documento assinado digitalmente  
 **GERSON LUIZ SCHUTZ**  
Data: 13/12/2024 09:20:23-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. Gerson Luiz Schutz

Representante legal da CONTRATADA

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/12/2024 | Edição: 247 | Seção: 3 | Página: 41

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158141

Número do Contrato: 188/2023.

Nº Processo: 23419.005025/2023-98.

Regime Diferenciado de Contratações. Nº 9/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS. Contratado: 04.122.041/0001-01 - TECNICA CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato 188/2023, nos termos do inc. II, do art. 57 da lei 8.666/93, bem como acréscimo de 21,70% e de supressão de 12,78%, dos valores pactuados, amparado no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 65, §1º, da lei 8.666/93. Vigência: 13/12/2024 a 14/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.111.241,22. Data de Assinatura: 12/12/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 12/12/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

